

Diário Oficial Número: 27384

Data: 14/11/2018

Título: PORTARIA Nº 285/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15360/#e:15360/#m:1046814>

PORTARIA Nº 285/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Orçamentário nº 363, de 08 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 1.690.192,20** (Um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), referente a quarta parcela.

Paragrafo. 1º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, destina-se o valor de **R\$ 1.362.294,91** (Um milhão, trezentos e

sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) distribuídos conforme anexo único.

Paragrafo. 2º - Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de **R\$ 327.897,29** (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) conforme anexo único;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS; Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais administrado pelo órgão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2018

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

**Referente ao Inciso I do Art.
10 da Lei 10.709/2018**

Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis

Hospital Santa Casa de Rondonópolis	R\$	327.897,29
-------------------------------------	-----	------------

Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá

Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$	327.897,29
-----------------------------------	-----	------------

Hospital Geral Universitário	R\$	327.897,29
------------------------------	-----	------------

Hospital Santa Casa de Cuiabá	R\$	327.897,29
-------------------------------	-----	------------

Hospital Santa Helena	R\$	327.897,29
-----------------------	-----	------------

Instituto Lions da Visão	R\$	50.705,77
--------------------------	-----	-----------

SUBTOTAL	R\$	1.362.294,91
-----------------	------------	---------------------

TOTAL	R\$	1.690.192,20
--------------	------------	---------------------